



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1105

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1105

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.230/2.021. 29 DE JANEIRO DE 2.021.

*OBJETO: Dispõe sobre regulamentação para uso de maquinários do município em serviços a particulares e dá outras providências.*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de bens do município por particulares;

CONSIDERANDO que o município de Américo de Campos é constituído por pequenos proprietários que vivem exclusivamente com a receita modesta produzida em propriedades rurais;

CONSIDERANDO que tais proprietários não possuem recursos financeiros suficientes para adquirirem equipamentos ou máquinas agrícolas eficientes para o preparo e cultivo do solo;

CONSIDERANDO que o município tem interesse em aumentar sua produção e conseqüentemente incrementar a alíquota do ICMS. – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, por isso através da Lei Municipal nº.1.475, do dia 25 de Outubro de 2.005, concede ao Executivo Municipal, o poder em autorizar o uso de maquinários do Município em Serviços a Particulares como incentivo aos proprietários rurais do município, bem como, evitar a degradação do solo:

CONSIDERANDO ainda, o que preleciona o Art. 63 da Lei Orgânica do Município de Américo de Campos;

#### DECRETA:

Art. 1º. Os serviços executados com maquinários para prestação de serviços a particulares dentro do município serão executados nos termos da Lei Municipal nº. 1.475,

em dias e horários que não atrapalhem os serviços essenciais do município e serão cobradas TARIFAS para cobrir custas e despesas, conforme tabela abaixo, estipulada por hora, de acordo com a natureza do serviço e do equipamento utilizado, para o exercício de 2.018, podendo ser reajustado de acordo com os aumentos do petróleo, nos índices autorizados pelo Conselho Nacional do Petróleo:

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados pelos serviços prestados serão depositados na conta movimento do Município.

- I. Hora Trabalhada da Motoniveladora – R\$ 100,00 (cem reais);
- II. Hora Trabalhada da Pá Carregadeira – R\$ 100,00 (cem reais);
- III. Hora Trabalhada Retroescavadeira – R\$ 100,00 (cem reais);
- IV. Hora Trabalhada Trator – R\$ 100,00 (cem reais);
- V. Hora Trabalhada Semeadora – R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);
- VI. Hora Trabalhada Pulverizador – R\$ 8,75 (oito reais, setenta e cinco centavos);
- VII. Hora Trabalhada Arado/Tombador de Disco – R\$ 6,25 (seis reais, vinte e cinco centavos);
- VIII. Hora Trabalhada Distribuidor de Calcário e Adubo – R\$ 6,25 (seis reais, vinte e cinco centavos);
- IX. Hora Trabalhada Terraceador – R\$ 8,75 (oito reais, setenta e cinco centavos);
- X. Hora Trabalhada Sulcador – ISENTO;
- XI. Transporte de terra – Caminhão pequeno – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- XII. Transporte de terra – Caminhão grande – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- XIII. Km. Rodado por veículo tipo Caminhão – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o km.

Art. 2º. Os serviços a serem executados serão previamente agendados com o Chefe do Setor de Estradas ou Encarregado de Almoarifado.

Art. 3º. O pagamento das horas de serviços ou Km



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1105

Página 3 de 4

rodados serão efetuados através de guias próprias e recolhidos aos cofres público da Prefeitura, no ato da contratação do serviço, ou, se efetuado em casos emergenciais, no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único – Não serão atendidos proprietários devedores com o Erário Público.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº. 2.897, de 22 de Janeiro de 2.018.

Prefeitura de Américo de Campos,  
29 de Janeiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 8.710. 12 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor PASCOALINO DIAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 15.627.022 e do PIS. nº. 12051057003, residente e domiciliado na Rua Armando Giovanini, nº. 71, Conjunto Habitacional Gabriel Jabur, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA – NÍVEL III, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 11 de Fevereiro de 2.018 a 10 de Fevereiro de 2.019, a serem satirizadas do dia 15 de Fevereiro a 16 de Março de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
12 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### **PORTARIA Nº. 8.711. 12 DE FEVEREIRO 2.021.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor BENEDITO REGINALDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 11.231.617 e do PIS. nº. 1.208.032.081-7, residente e domiciliado na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 324, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2.016 a 31 de Março de 2.017, a serem satirizadas do dia 15 de Fevereiro a 16 de Março de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
12 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1105

Página 4 de 4

### **PORTARIA Nº. 8.712. 12 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.465.696-0 e do PIS. nº. 12959620145, residente e domiciliada na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 853, Loteamento Águas Paradas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 2 – ESF – DR. CHAFIC HASSEM), 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 07 de Outubro de 2.019 a 06 de Outubro de 2.020, a serem satirizadas do dia 15 de Fevereiro a 01 de Março de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
12 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **Licitações e Contratos**

### **Contratos**

### **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 01/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP

CONTRATADO: GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE

CONTRATO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Contratação de serviços médicos (Clínico Geral), para plantão médico para atendimento na Unidade Básica de Saúde “Dr. Doélio Bérغامo”.

VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2.021.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2021.

PROPONENTES: 02 (Dois)

Américo de Campos 15 de Fevereiro de 2021.

### **Homologação / Adjudicação**

### **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.021. PROCESSO Nº 02/2.021.**

REFERÊNCIA: Contratação de serviços médicos (Clínico Geral), para plantão médico para atendimento na Unidade Básica de Saúde “Dr. Doélio Bérغامo”.

D E S P A C H O:

Processada a presente licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil.

Américo de Campos, 15 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal